



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º 754/25

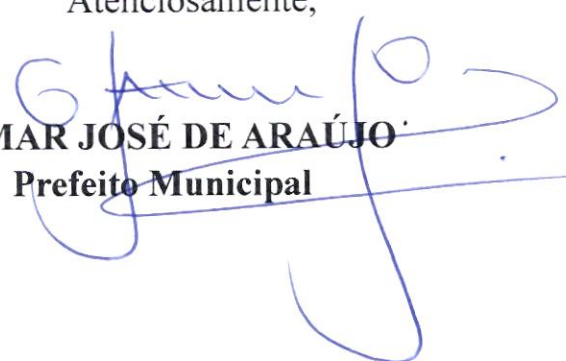
Monteiro Lobato, 10 de novembro de 2025

Senhora Vereadora,

Em atenção aos termos do **Requerimento n.º 120/25**, de autoria de Vossa Excelência, encaminho, anexo ao presente, informações prestadas pela Secretaria Municipal de Serviços Municipais.

Sendo só para o momento, subscrevo-me aproveitando para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Ver.^a Gracias Leiva

Câmara Municipal de Monteiro Lobato/SP

CÂMARA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	
PROTOCOLO	
Nº 616	13/11/2025



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

Monteiro Lobato, 07 de novembro de 2025

Resposta ao Requerimento nº120/25

À: Câmara Municipal de Monteiro Lobato - SP

De: Secretaria de Serviços Municipais

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 120/25, de autoria do Vereadora
Gracias Leiva

Prezada Vereadora,

Em atenção ao requerimento apresentado pela Vereadora, que solicita informações acerca da execução dos serviços municipais durante o período de recesso de final de ano, informamos o que segue:

O recesso administrativo da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato ocorrerá de **24 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026**, conforme calendário oficial.

Durante este período, a Secretaria Municipal de Serviços Municipais manterá escalas de plantão destinadas à continuidade dos serviços essenciais e emergenciais prestados à população, conforme abaixo discriminado:

1 - Coleta de resíduos domiciliares (lixo comum):

- O serviço será mantido normalmente, com eventuais ajustes nos dias 25/12/2025 e 01/01/2026, em razão dos feriados, sendo realizada coleta antecipada ou no primeiro dia útil subsequente.

2 - Coleta seletiva (materiais recicláveis):

- O serviço será mantido normalmente, com eventuais ajustes nos dias 25/12/2025 e 01/01/2026, em razão dos feriados, sendo realizada coleta antecipada ou no primeiro dia útil subsequente.

3 - Serviços de limpeza pública e varrição:

- Atividades mantidas em regime de plantão, com atendimento prioritário em pontos de maior fluxo urbano nos períodos das manhãs do recesso.

4 - Cemitério Municipal:

- Funcionamento normal para sepultamentos e atendimentos emergenciais, em regime de plantão.

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: gabinete@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

5 - Serviços emergenciais de manutenção (estradas e vias públicas):

- Plantão técnico disponível para ocorrências emergenciais, acionado por meio da Secretaria de Serviços Municipais.

Por fim, informamos que as escalas nominais dos servidores responsáveis por cada serviço essencial serão afixadas internamente nos setores competentes e estarão disponíveis para consulta junto à Secretaria, visando garantir transparência e continuidade dos serviços públicos durante o recesso.

Atenciosamente;

Paulo Sergio Nascimento
Secretário de Serviços Municipais



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

Em 11 de Novembro de 2025.

Para: Rian – assessor do Gabinete
De: Cláudia Mara Darrigo / Secretária de Saúde

Assunto: Resposta ao requerimento 120/25 as Câmara Municipal

Atendimento e emergência:

O atendimento de **emergência funcionará 24 horas por dia**, sem interrupção, garantindo assistência à população durante todo o período de recesso. Caso haja necessidade de **exames de Raio-X**, os pacientes serão **encaminhados à unidade de referência**, garantindo o devido suporte para o diagnóstico.

Consultas Médicas:

As consultas médicas e médicos de família, os agendamentos serão encerrados no dia 22/12/2025 e retornarão no dia 02/01/2026.

Farmácia Municipal:

A **Farmácia Municipal** permanecerá **fechada entre 23/12/2025 e 01/01/2026**, retornando suas atividades normais em **02/01/2026**.

Durante o mês de dezembro, os pacientes em tratamento contínuo receberão medicação para dois meses, de modo a não haver prejuízo na continuidade dos tratamentos. Em casos de urgência, sempre tem um responsável de plantão para atender situações emergenciais. Os medicamentos prescritos pelo médico plantonista durante atendimentos de urgência/emergência serão dispensados diretamente na unidade, conforme a necessidade clínica do paciente.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reafirmamos nosso compromisso com a manutenção do atendimento essencial à população durante o período de recesso.

Sem mais para o momento, e certa de poder ser atendida, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cláudia Mara Darrigo

Secretário de Saúde